



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI N.º 394/97, 18 de junho de 1997

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE., Sra. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas - Ce., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 04 membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um representante dos professores e dos diretores de Escolas públicas do Ensino Fundamental;
- c) um representante de pais de alunos;
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do Ensino Fundamental.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 18 de junho de 1997.

Maria Iranede Veras Rosa
Prefeita Municipal